

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 186ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

1. DATA, HORA e LOCAL: 27 de dezembro de 2010, às 13h00, na sede social da Companhia, na Rua Martiniano de Carvalho, 851, São Paulo – SP.

2. PRESENCAS: Presentes os Conselheiros que subscrevem esta ata, perfazendo o quorum necessário nos termos do estatuto social.

3. DELIBERAÇÕES:

O Presidente do Conselho de Administração da Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Companhia”), Antonio Carlos Valente da Silva, esclareceu que a reunião tinha por objetivo discutir e deliberar sobre a proposta de realização de uma reestruturação societária concernente à incorporação de ações da Vivo Participações S.A. (“Vivo Part.”) pela Companhia, visando a unificação da base acionária das companhias (“Reestruturação Societária”).

O Sr. Presidente também esclareceu que a Reestruturação Societária se justifica pois simplificará a estrutura organizacional das companhias envolvidas, ambas abertas e com ADRs negociados no exterior. A nova estrutura racionalizará os custos das companhias e a geração de sinergias e propiciará aos acionistas a participação em uma única sociedade com ações negociadas nas bolsas brasileiras e internacionais, com maior liquidez. Além disso, a Reestruturação Societária auxiliará na integração dos negócios das Companhias. Informou, ainda, que a Reestruturação Societária será submetida à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (“Anatel”).

Ademais, o Sr. Presidente sugeriu que sejam seguidas as regras contidas no Parecer de Orientação CVM nº 35/08 (“PO 35”), como forma de estabelecer um ambiente de negociação independente e propiciar a devida comutatividade da operação. Os demais conselheiros presentes concordaram, passando-se à discussão a respeito da constituição do comitê especial independente, para análise, e recomendação ao Conselho de Administração da companhia, da adequada relação de substituição das ações da Vivo Part. por ações da Companhia e das demais condições da Reestruturação Societária que vierem a ser propostas.

Feitos os esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram:

3.1 aprovar, *ad referendum* da assembléia geral da Companhia que deliberar sobre a matéria, que seja iniciado o processo da Reestruturação Societária ora descrito;

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 186ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

3.2 aprovar a instalação do comitê especial independente de que trata o PO 35 (“Comitê Especial”), a ser composto por: Fernando Xavier Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 585.363-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 142.144.239-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Av. Paulista, 2300 – 21º andar, São Paulo –SP, administrador escolhido pelo Conselho de Administração; Luciano Carvalho Ventura, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.870 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.153.854-72, residente na Rua João de Souza Dias, 394 – apto. 182, São Paulo – SP, Conselheiro eleito pelos acionistas não controladores; e Claudio Vilar Furtado, brasileiro, casado, economista e professor universitário, portador da cédula de identidade RG 19201794-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 090109807-82, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Alameda Santos, 1293 conjuntos 52/54, Cerqueira César, São Paulo, terceiro não administrador, escolhido em conjunto pelos dois demais membros do Comitê por seu conhecimento técnico, devendo permanecer constituído desde a presente data, em que os eleitos aceitaram compor o Comitê, até a data das assembléias gerais das sociedades que aprovarem a realização da Reestruturação Societária.

3.3 definir os poderes e atribuições do Comitê Especial instalado pela Companhia, a seguir descritos: (i) negociar a relação de troca de ações da Vivo Part. por ações da Companhia e manifestar-se sobre os demais termos e condições da Reestruturação Societária; (ii) analisar laudos e estudos das assessorias financeira e jurídica contratados e as propostas da administração relativas às condições da Reestruturação Societária, bem como os eventuais documentos que justifiquem tais propostas; e (iii) submeter ao Conselho de Administração os seus comentários e opiniões acerca das condições da operação.

As manifestações e recomendações do Comitê Especial acerca das matérias atinentes à Reestruturação Societária a respeito das quais devam manifestar-se, serão arquivados na sede da Companhia, juntamente com as propostas e demais documentos relativos à Reestruturação Societária e serão apresentados ao Conselho de Administração para deliberação, “*ad referendum*” da assembléia geral dos acionistas da Companhia. O Comitê Especial poderá se valer de assessores externos independentes para assessorá-lo em sua função, se necessário. O Conselho de Administração fixará a remuneração dos membros do Comitê Especial, que comporá os custos de realização da operação.

3.4 - autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários ao início da Reestruturação Societária, inclusive em relação à contratação de assessores financeiros e legais e a submissão da operação à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 186ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

ASSINATURAS: (aa) Antonio Carlos Valente da Silva - Presidente do Conselho de Administração; Fernando Xavier Ferreira; Fernando Abril-Martorell Hernandez; José Fernando de Almansa Moreno-Barreda; Luciano Carvalho Ventura; Luiz Fernando Furlan; Luis Javier Bastida Ibarquen; Luis Miguel Gilperez Lopez; Miguel Ángel Gutiérrez Mendez. Conselheiros representados por Antonio Carlos Valente da Silva, por delegação de voto: José Maria Alvarez-Pallete López – Vice-Presidente do Conselho; Antonio Pedro de Carvalho Viana Baptista; Guillermo José Fernández Vidal; Iñaki Urdangarín; José Manuel Fernandez Norniella e Narcís Serra Serra; e o Secretário do Conselho de Administração, Gustavo Fleischman.

A presente certidão é cópia fiel da ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 27 de dezembro de 2010, lavrada em livro próprio.

Gustavo Fleischman
Secretário do Conselho de Administração